



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/01/24

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E
QUALIDADE DE VIDA

PROPOSTA N.º 917 /2024

ASSUNTO: Alteração do ponto 2 da Proposta de Deliberação n.º 904/2023, que procedeu à retificação das peças do procedimento e prorrogação do prazo de execução da obra.

OBRA: “Recuperação do Edifício Trabatijo para Polo Cultural”

PROCESSO: F-35/2023

Considerando que:

- Por proposta de Reunião de Câmara titulada pelo n.º 628/2023 foi aprovada a decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, a aprovação do preço base, a decisão de escolha do procedimento, a decisão de não contratação por lotes, a aprovação das peças de procedimento, a designação do júri do procedimento e designação do gestor do contrato da empreitada de “Recuperação do Edifício Trabatijo para Polo Cultural”;
- Procedeu-se à publicação do anúncio do Diário da República, II Série, de 21 de novembro de 2023 e respetiva colocação na plataforma eletrónica VortalGov;
- Foi apresentada lista de erros e omissões por um interessado dentro do prazo previsto (primeiro terço do prazo de apresentação das propostas), de acordo com o estabelecido no n.º 1 do art.º 50.º do Decreto-Lei n.º18/08, de 29 de janeiro, na sua atual redação, doravante designado por CCP;

Seguimento

GAP – Para conhecimento

DOSUA – Conhecimento, seguimento e cumprimento das formalidades

GCRP - para publicitação no sítio do Município

DAO - para publicitação

O Presidente da Câmara

Montijo, 24 de janeiro de 2024



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/01/24

**UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E
QUALIDADE DE VIDA**

- Foi efetuada análise à referida lista, tendo sido considerado aceitar algumas alterações quantitativas unitárias não dando, no entanto, origem a alteração do preço base;

- Para dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do art.º 50.º, conjugado com o n.º 1 do art.º 64.º do CCP, deverá ser prorrogado o prazo para apresentação das propostas "(...) no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.";

- Por deliberação da Câmara Municipal do Montijo, tomada na sua reunião ordinária realizada em 27 de dezembro de 2023, que incidiu sobre a proposta de deliberação n.º 904/2023, foi aprovado o seguinte:

1. Seja incluída no processo a concurso a peça atualizada em virtude da análise previamente mencionada, em substituição da anterior;
2. Seja prorrogado o prazo para apresentação de propostas até às 18h00 do dia 3 de fevereiro de 2024, tendo lugar a abertura das mesmas no dia útil seguinte, pelas 10h00;
3. Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual.

- O ponto 2 da referida deliberação, por o prazo ali constante não ser coincidente com a data de publicação do anúncio no diário da república, carece de alteração, no sentido de que o prazo para a apresentação das propostas seja prorrogado até às 18h00 do trigésimo (30.º) dia a contar da data da publicação do anúncio em diário da república, tendo lugar a abertura das mesmas no dia útil seguinte, pelas 09.00h;

Seguimento

GAP – Para conhecimento

DOSUA – Conhecimento, seguimento e cumprimento das formalidades

GCRP - para publicitação no sítio do Município

DAO - para publicitação

O Presidente da Câmara

Montijo, 24 de janeiro de 2024



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/01/24

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E
QUALIDADE DE VIDA

Proponho:

1 - A aprovação da alteração do ponto 2 da proposta de deliberação n.º 904/2023, aprovada na reunião ordinária da Câmara Municipal do Montijo, realizada em 27 de dezembro de 2023, no sentido de que seja prorrogado o prazo para apresentação de propostas até às 18h00 do trigésimo (30.º) dia a contar da data da publicação do anúncio em diário da república, tendo lugar a abertura das mesmas no dia útil seguinte, pelas 09.00h;

2 - Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual.

DELIBERAÇÃO: *Aprovada por unanimidade.*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Handwritten signatures]

Seguimento

GAP – Para conhecimento

DOSUA – Conhecimento, seguimento e cumprimento das formalidades

GCRP - para publicitação no sítio do Município

DAO - para publicitação

O Presidente da Câmara

[Handwritten signature]

Montijo, 24 de janeiro de 2024

